

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório 20/2023
Inexigibilidade 10/2023
Credenciamento 09/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Rua Daniel de Carvalho, nº 356-A, Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CARDIOLOGIA DO VALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.058.209/0001-20, com endereço na Praça Redelvim Andrade, nº 577, sala 101, bairro Centro, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, telefone (38) 3531.1727, e-mail victorluiz36@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal Victor Luiz Oliveira Pimenta de Araújo, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº MG-13.155.123 e do CPF nº 087.494.996-37, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 657, bairro Jardim, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Lei nº 11.107/05 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Processo Licitatório 20/2023, por Inexigibilidade, constituindo-se o Credenciamento 09/2023 e mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o aumento de 24% (vinte e quatro por cento) do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento do quantitativo de consultas previstas no contrato originário.

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 06/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2025, com vencimento em 05 de fevereiro de 2026.

1.2 - Ao valor contratual inicial de R\$47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais), fica acrescido o valor de R\$11.286,00 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), correspondente ao referido acréscimo quantitativo, sendo certo que o pagamento será realizado de acordo com a demanda do CISAME e a quantidade de procedimentos efetivamente realizados mensalmente.



Cláusula Segunda - Os recursos financeiros são os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

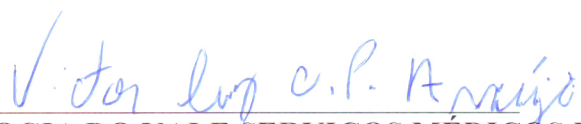
- 0101.10.302.0002.2003.339036 – ficha 23 – fonte 1636.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 24 – fonte 1632.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 25 – fonte 1636.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 26 – fonte 1659.000.0000

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal que não foram objeto deste instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 5 de fevereiro de 2025.


**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ESPINHAÇO - CISAME**
CONTRATANTE


CARDIOLOGIA DO VALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATADO

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF: